

# **Boletim de Serviço**

**nº 742, 10 de dezembro de 2025**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 235, de 09 de dezembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS .....</b>	<b>4</b>
<b>PUBLICAÇÃO - DOCUMENTOS DA QUALIDADE .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 237, de 09 de dezembro de 2025 .....</b>	<b>5</b>
<b>ESCRITÓRIO DE PROCESSOS.....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria - SEI nº 236, de 09 de dezembro de 2025 .....</b>	<b>7</b>
<b>PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>9</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 44/2025/SUP/HUCAM-UFES .....</b>	<b>9</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>10</b>
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 179, 09 de dezembro de 2025.....</b>	<b>10</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria - SEI nº 235, de 09 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, inciso III da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública **Maria Zilma Rios**, matrícula Siape nº 297\*\*\*, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada na Unidade de Suporte Operacional, e a empregada pública **Prislly Rayanne da Silva Duailibe**, matrícula Siape nº 338\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, sob a presidência da primeira, para constituir COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.037197/2025-70, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -  
UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES**

**O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às

despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

<b>CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSEH HUCAM-UFES</b>	
<b>Suprimento de Fundos Nº:</b>	12/2025
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004579
<b>Natureza da Despesa:</b>	339030-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004580
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2025NE004581
<b>Natureza da Despesa:</b>	339033-96
<b>Valor do Suprimento de fundos:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>SUPRIDO</b>	
<b>Nome:</b>	Anderson Lopes Serafim
<b>Matrícula:</b>	221****
<b>Prazo de Aplicação:</b>	31/12/2025
<b>Prazo Prestação de Contas:</b>	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO - DOCUMENTOS DA QUALIDADE**

**Portaria - SEI nº 237, de 09 de dezembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando o *Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade (MN.SGQ.006 – versão 2)* da Rede EBSERH, que estabelece que, após a aprovação, os documentos da qualidade devem ser encaminhados para publicação no Boletim de Serviço, com o objetivo de garantir ampla divulgação e dar conhecimento a todos os colaboradores e usuários,

Resolve:

Art. 1º Publicar os documentos da qualidade atualizados e aprovados no mês de novembro de 2025 no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme relação apresentada a seguir:

<b>Título</b>	<b>Código</b>	<b>Versão</b>	<b>Data de Emissão</b>
<a href="#"><u>APLICAR FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS)</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UGITS.004	1	18/11/2025
<a href="#"><u>CONSULTA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR</u></a>	POP.Hucam-Ufes-USCV.002	1	18/11/2025
<a href="#"><u>CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PÓS-OPERATÓRIO DE FISTULECTOMIA</u></a>	POP.Hucam-Ufes-CCP.001	1	11/11/2025
<a href="#"><u>CUIDADOS COM CATETER DE TENCKHOFF EM PACIENTES ADULTOS</u></a>	PRT.Hucam-Ufes-UNEF.010	1	11/11/2025
<a href="#"><u>DESINFECÇÃO DA CAIXA TÉRMICA</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UOFT.047	3	19/11/2025
<a href="#"><u>DESINFECÇÃO DA MALETA DE MATERIAIS DE CONSUMO</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UOFT.049	3	11/11/2025
<a href="#"><u>EXERCÍCIO RESISTIDO ASSOCIADO A RESTRIÇÃO PARCIAL DE FLUXO SANGUÍNEO EM PACIENTES COM OSTEOARTRITE DE JOELHOS</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UNME.003	1	05/11/2025
<a href="#"><u>FLUXO DE ADMISSÃO DOS PACIENTES NO HOSPITAL-DIA</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UHHO.033	2	05/11/2025
<a href="#"><u>HIV E GESTAÇÃO</u></a>	PRT.Hucam-Ufes-UMUL.029	1	12/11/2025

<a href="#"><u>INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E COMPROVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESSARCIMENTO À SAÚDE</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UAP.003	1	19/11/2025
<a href="#"><u>MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE INFECÇÃO POR VÍRUS RESPIRATÓRIOS PARA PACIENTES INTERNADOS</u></a>	MA.Hucam-Ufes-UVS.003	1	10/11/2025
<a href="#"><u>MANUAL DE BIOSSEGURANÇA DA UNIDADE DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA - HOSPITAL-DIA</u></a>	MA.Hucam-Ufes-UHHO.001	2	03/11/2025
<a href="#"><u>MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA E REGISTRO DE SINAIS VITAIS - UTIAD</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UTIAD.008	1	11/11/2025
<a href="#"><u>ROTINAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AOS EXAMES TERCEIRIZADOS E MIELOGRAMA</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UHHO.025	2	05/11/2025
<a href="#"><u>TRANSCREVER DADOS DO DASHBOARD DA ENFERMAGEM</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UGQSP.006	2	18/11/2025
<a href="#"><u>UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO UMECTANTE DE PRÉ-LIMPEZA DE PRONTO USO</u></a>	POP.Hucam-Ufes-UBCME.073	1	19/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

#### Portaria - SEI nº 236, de 09 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a Portaria-SEI nº 241, de 1 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 452 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Processos, no âmbito do Hucam-Ufes, que passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

**I - Representantes do Setor de Governança e Estratégia:**

**Titular:** Pedro Paulo Modenesi Martins da Cunha, Siape 296\*\*\* - **Coordenador**

Andressa Nascimento Costa Galletti, Siape 347\*\*\* - **Secretária**

**II - Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:**

**Titular:** Bruner Salgado Martins, Siape 213\*\*\*\*

**Suplente** Priscila Queiroz Borgo Machado, Siape 215\*\*\*\*

**III - Representantes do Setor de Gestão da Qualidade:**

**Titular:** Hilmara Aparecida Jesus Maioli, Siape 214\*\*\*\*

**Suplente:** Fabricia Barcellos Souza Moro, 212\*\*\*\*

**IV - Representantes da Gerência Administrativa:**

**Titular:** Jackeline Frade Agrizzi, Siape 212\*\*\*\*

**Suplente:** Rodrigo de Almeida, Siape 342\*\*\*\*

**V - Representantes Gerência de Atenção à Saúde:**

**Titular:** Cristiane Rodrigues Silva, Siape 213\*\*\*\*

**Suplente:** Mariana Coelho Marques, Siape 175\*\*\*\*

**VI - Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

**Titular:** Marcello Dala Bernardina Dalla, Siape 241\*\*\*\*

**Suplente:** Anna Luiza Zandonadi Falchetto Nunes, Siape 212\*\*\*\*

**VII - Representantes do Núcleo Interno de Regulação (NIR):**

**Titular:** Ester Quintas Bodevan, Siape 224\*\*\*\*

**Suplente:** Joana Olympia de Souza Stein, Siape 213\*\*\*

**VIII - Representantes da Divisão de Enfermagem (DENF):**

**Titular:** Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga Siape 310\*\*\*\*

**Suplente:** Daniela Silva Lima Montemor, Siape 217\*\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 481, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 05 de dezembro de 2022.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente



## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL-SEI N.º 44/2025/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA (UNUT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 36/2025/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 735 em 05/11/2025.

#### 1.2. Resultado Preliminar da Entrevista:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Patrícia Sthel Caiado Ventorim	30	20	15	15	80 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** – Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 179, 09 de dezembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 659, de 14 de outubro de 2024;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23525.027062/2024-21 e SEI nº 23477.014185/2025-03;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

**I - Coordenador: Jackeline Frade Agrizzi** – Enfermeira/Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 212\*\*\*\*

**II - Integrante Demandante: Rodrigo de Almeida** – Analista Administrativo – SIAPE nº 342\*\*\*\*

**III - Integrante Demandante: Fábio Neves Leão** – Assistente Administrativo –  
SIAPE nº 224\*\*\*\*

**IV - Integrante Demandante ou Administrativo: Álvaro Meneghel** – Analista  
Administrativo/Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos –  
SIAPE nº 214\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

César Dias  
Gerente Administrativo